



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

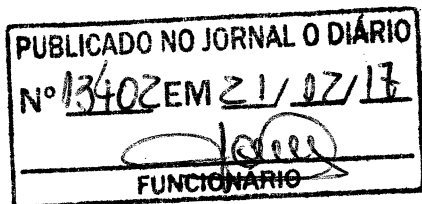
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



LEI Nº. 2383/2017

SÚMULA:- Declara Órgão Oficial do Município o jornal "O Diário do Norte do Paraná", na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica declarado Órgão Oficial do Município de Sarandi-Pr., o jornal "O Diário do Norte do Paraná", de propriedade da Empresa Jornalística Editora Central Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 76.123.397/0001-70, com sede na Av. Mauá, 1988, na cidade de Maringá-Pr., de conformidade com o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial sob nº 077/2017-PMS.

Art. 2º - O Órgão de Imprensa referido no art. 1º desta Lei fará a publicação dos Atos Oficiais dos Poder Executivo Municipal, mediante contrato a ser firmado entre as partes em decorrência do Pregão Presencial nº 077/2017-PMS.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de verba constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº. 1959/2012, de 09/10/2012, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de conformidade com o respectivo contrato firmado entre as partes.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de dezembro de 2017.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal